

DECRETO Nº 8003/93
de 21 de maio de 1.993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 958 de 21/05/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 17.065.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.065.000.000,00 (dezessete bilhões, sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	70.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.50-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	50.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
08.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO	
	LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.940.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-

cont. do decreto nº 8003/93 - fls. 02.

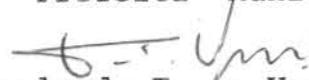
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
08.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.1041	Construção de Creches/IMIS	
09.24-4110	Obras e Instalações	15.000.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3111	Pessoal Civil	1.940.000.000,00

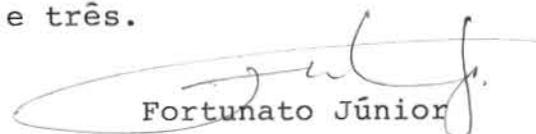
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos